



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 299/2023.

Ass.: “Estabelece maior autonomia aos condomínios residenciais situados no município de Santa Barbara d'Oeste para elaborar e implementar regras e ações internas de acordo com as necessidades, costumes e dá outras providências”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 299/2023 é de autoria do Ver. Júlio César Santos da Silva.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de outubro de 2023.

3 - A matéria: “Estabelece maior autonomia aos condomínios residenciais situados no município de Santa Barbara d'Oeste para elaborar e implementar regras e ações internas de acordo com as necessidades, costumes e dá outras providências”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer contrário.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de janeiro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Z0DUMU7H5AWEXJA>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Z0D-UMU7-H5AW-EXJA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4Z0D-UMU7-H5AW-EXJA